



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 16343/2025.

**DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA
ATUAÇÃO NO VACIMÓVEL.**

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estadual de Saúde, instituiu o Projeto Vacimóvel que tem por finalidade a realização de ações de vacinação extramuros a ser implementado como política no âmbito do SUSMG;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Casca firmou com o CISAMAP o contrato de programa nº. **169/2025**, visando o ingresso e a participação do Município no programa estadual de imunização "Vacimóvel", instituído pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que não se encontram inseridas na delegação constante do objeto do contrato de programa nº. **169/2025** a gestão de recursos humanos para motorista da unidade do Vacimóvel e de enfermagem necessária a execução das vacinações; gestão do espaço público a ser cedido para a guarda/estacionamento do veículo do Vacimóvel; gestão do estoque/disponibilidade de vacinas para execução do programa, abastecimento do veículo.;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais que ficarão responsáveis pela operação do Vacimóvel (motoristas, enfermeiros e técnicos) no território do Município de Rio Casca-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como responsáveis pela atuação no Vacimóvel, no âmbito do Município de Rio Casca, os seguintes servidores:

Motorista: Marco Antônio Leite Silva - CPF: 082.064.446.37

Motorista suplente: Reginaldo Martins Milagres- CPF: 042.610.686.56

Enfermeiro: Alessandro José Hajime Alvarenga CPF: 028.434.216-59 - Coren/MG 000.104.673

Suplente: Beatriz Lucas Gonçalves Miranda - CPF: 127.082.106-70 - Coren/MG 000.628.620

Técnica de Enfermagem: Aline Vieira de Almeida CPF: 087.536.046-79 - Coren/MG 000.374.553



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Clemilda dos Reis Felizardo - CPF: 121.940.556-65 - Coren/MG 001.322.286

Art. 2º. Os servidores designados no artigo anterior ficam autorizados a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Para a fiel execução das atribuições os servidores designados poderão assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua gerência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rio Casca, 14 de outubro de 2025.

Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal